



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fig. 1448. Rúbrica
Prefeitura Municipal de Fundão

ATA 003 – RESULTADO DA HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 13h30min, nas dependências do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Fundão – ES, sediada na Rua São José, nº 135, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000, reuniu-se a Comissão Especial de Contratações, composta pela Agente de Contratações Aline de Almeida Silva Perovano e pelos membros Carlos Eduardo de Oliveira Gustavo, Thais de Oliveira Loyola e Uilliam Martins Torezani, devidamente designados pelo Decreto Municipal nº 1262/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei 14.133/21, para realizar os procedimentos relativos ao Credenciamento nº 001/2023, processo administrativo nº 1456/2022, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL, PARA RECARGA MENSAL, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE ALOCADOS NAS UNIDADES GESTORAS E NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS. Registra-se que o membro da Comissão Zulmira Gozer Zerbini encontra-se em gozo de férias. Registra-se, ainda, que na sessão interna realizada no 12/12/2023 (Ata 002 – Diligência) decidiu a Comissão Especial de Contratações converter o feito em diligência e notificar as empresas UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A para as seguintes adequações: 1) UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA: apresentar o balanço patrimonial do exercício de 2021, a publicação do referido balanço e ata de aprovação devidamente registrada na junta comercial referente ao exercício de 2021, conforme dispõe o item 9.1.5.1, alíneas “a” e “c” e 2) SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.: apresentar a ata de aprovação devidamente registrada na junta comercial referente ao exercício de 2021, conforme dispõe o item 9.1.5.1, alínea “a”. No prazo estabelecido, as referidas empresas apresentaram os documentos solicitados em sede de diligência. Recebido os documentos, após diligência realizada, os autos foram submetidos novamente a análise técnica do Setor de Contabilidade, tendo em vista a juntada de documentos complementares. Com o retorno dos autos, a Comissão reúne-se internamente para decisão. Iniciada a reunião a Agente de Contratações submeteu aos membros manifestação técnica emitida pelo Setor de Contabilidade (fls. 1444/1447), referente aos documentos complementares apresentados em sede de diligência, o qual concluiu pelo cumprimento das disposições do edital. Da análise dos documentos apresentados pelas participantes, verifica-se que as empresas UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, BIQ BENEFÍCIOS LTDA, LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A apresentaram todos os documentos solicitados no item 9 do Edital. Já a empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (BK BANK) apresentou parcialmente os documentos de habilitação, deixando de cumprir com as disposições contidas no item 9, subitem 9.1.3 (Qualificação Técnica), subitem 9.1.4 alíneas a, b, c, d, e, f (Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista) e subitem 9.1.5 (Qualificação Econômica-Financeira) do Edital. Assim, a Comissão Especial de Contratações, após

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fls. 1449. Rúbrica
Prefeitura Municipal de Fundão

análise dos documentos de habilitação e com base nos Pareceres Técnicos emitidos, decide **HABILITAR as empresas UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, BIQ BENEFÍCIOS LTDA, LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A** pelo cumprimento de todas as disposições do Edital e **INABILITAR a empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (BK BANK)** pelo descumprimento do Edital. O resultado do Credenciamento será publicado na imprensa oficial, para conhecimento de todos, ficando aberto prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação, para interposição de recurso, conforme estabelecido no art. 165, da Lei nº 14.133/21. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a Sessão às 14h15min. Eu, Aline de Almeida Silva Perovano, lavrei a presente ata que por todos os membros da Comissão Especial de Contratações segue assinada.


Aline de Almeida Silva Perovano
Agente de Contratação


Thais de Oliveira Loyola
Membro


Carlos Eduardo de Oliveira Gustavo
Membro


Uilliam Martins Torezan
Membro